



**MUNICÍPIO DE IVOTI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 72, DE 24 de Setembro de 2021**

**"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INGRESSO DE MENORES DE IDADE EM EVENTOS COM LIVRE CONSUMAÇÃO DE BEBIDA ALCOÓLICA "OPEN BAR" NO MUNICÍPIO DE IVOTI/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

Art. 1º É proibido o acesso de menores de idade em eventos de divertimento público com bebidas liberadas (open bar).

§ 1º Consideram-se como bebidas liberadas (open bar), os eventos cujo valor de consumo das bebidas esteja embutido no preço do ingresso;

§ 2º Consideram-se, também, eventos desta natureza todos aqueles que cobrem valores irrisórios das bebidas, com preços que contrariam o valor médio de mercado, ou mesmo qualquer atrativo de chamamento envolvendo bebidas alcoólicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE IVOTI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 72/2021, que ***“dispõe sobre a proibição de ingresso de menores de idade em eventos com livre consumação de bebida alcoólica “open bar” no Município de Ivoti/RS e dá outras providências”***, diante do que segue:

Inicialmente, cumpre esclarecer que tramita no Ministério Público da Comarca de Ivoti o processo administrativo sob o nº 01233.000.047/2020, o qual pretende acompanhar as políticas públicas dos municípios da Comarca em relação ao consumo de bebidas alcoólicas entre menores de idade, em especial em eventos do tipo "open bar".

Diante desse contexto, faz-se necessário instituir legislação específica a respeito da matéria supramencionada, nos termos do presente Projeto de Lei.

Assim, contamos com o apoio dos senhores Vereadores na análise e na aprovação da matéria.

No mesmo ato, o Poder Executivo se coloca à disposição para eventual necessidade de esclarecimentos do presente projeto.

Ao ensejo renovamos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann  
Prefeito Municipal